



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

EDITAL Nº 34/2020 – CrediUni

REGULAR GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Prof^a. Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o **Regulamento Geral do Programa de Incentivo a Educação SICOOB Cruz Alta – CREDIUNI** e da Política Institucional de Assistência Educacional – PIAE, torna público o presente Edital CREDIUNI Nº 34/2020 para abertura do calendário de **inscrições e renovações**, para o semestre 2020/2, de acordo com os seguintes critérios

1. PÚBLICO: acadêmicos em situação regular e/ou com vínculo acadêmico vigente junto à Universidade Cruz Alta nos cursos de Graduação ou Pós-Graduação.

2. DO VALOR DO CRÉDITO: o crédito concedido corresponderá ao valor de 100% (cem por cento) das mensalidades ou valor do contrato, no caso de tratar-se de cursos de Pós-Graduação, autorizadas pela UNICRUZ e SICOOB, desde que atendido, integralmente, o disposto no artigo 8º do Regulamento Geral.

Parágrafo único. Eventuais descontos e/ou outros benefícios poderão ser concedidos de acordo com as disposições do Regulamento Geral do Programa de Incentivo a Educação SICOOB Cruz Alta – CREDIUNI.

3. DA INSCRIÇÃO: poderá ser realizada **PREFERENCIALMENTE** pelo endereço creditoeducativo@unicruz.edu.br ou presencialmente na Secretaria Acadêmica da Universidade de Cruz Alta, de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h30min, até o dia **30 de setembro de 2020**.

I – Para realizar a inscrição por meio eletrônico o(a) requerente deverá anexar cópia digitalizada (**scanner ou similares de boa qualidade**) do requerimento de inscrição e de toda a documentação descrita neste edital.

II – Para inscrição presencial o(a) requerente deverá trazer o requerimento de inscrição e toda a documentação descrita neste edital e entregá-los na Secretaria Acadêmica da Universidade de Cruz Alta.

4. DA DOCUMENTAÇÃO: o requerimento de inscrição deverá estar acompanhado de fotocópia atualizada dos seguintes documentos:

I – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Documento de Identidade atualizado (até 10 anos de expedição);

III – Certidão do Registro Civil (nascimento ou casamento);

IV – Comprovante de renda conforme atividade profissional e/ou econômica sendo:

PROGRAMA INTERSETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PIAS

FONE: (55) 3321 1532 | EMAIL: pias@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

a) ASSALARIADOS(AS)

- ✓ Cópia dos 03 (três) últimos contracheques, no caso de renda fixa, ou dos 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;
- ✓ Cópia da Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) ATIVIDADE RURAL

- ✓ Declaração do Sindicato Rural com especificações dos rendimentos anuais, constando renda bruta e líquida, e acompanhada das cópias das notas fiscais utilizadas para fazer a declaração;
- ✓ Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).

c) APOSENTADOS(AS) E PENSIONISTAS

- ✓ Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>;
- ✓ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

d) AUTÔNOMOS(AS) E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- ✓ Cópia de Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, constando a remuneração dos últimos 06 (seis) meses;
- ✓ Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Cópia das Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

e) ESTAGIÁRIO(A)

- ✓ Cópia do contrato de estágio vigente;
- ✓ Comprovante do valor recebido.

f) SÓCIOS(AS) E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- ✓ Cópia dos três últimos contracheques de remuneração mensal;
- ✓ Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ.

g) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

PROGRAMA INTERSETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PIAS

FONE: (55) 3321 1532 | EMAIL: pias@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

- ✓ Cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- ✓ Cópia da declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

h) AUXÍLIO DE TERCEIROS

- ✓ Comprovante do auxílio, como recibo de depósitos efetuados em conta corrente do estudante ou de outro membro do grupo familiar ou declaração da pessoa que fornece o auxílio, informando os valores mensais destinados com firma reconhecida em cartório e 02 testemunhas.

V – Comprovante de residência atualizado (até 30{trina} dias) no nome do(a) aluno(a), pai ou mãe. Em caso de uma terceira pessoa, fazer declaração manual por escrito com firma reconhecida em cartório (Energia Elétrica, Água e Esgoto, Telefonia Fixa, Telefonia Celular, TV por assinatura);

VI – Comprovante de matrícula do período que será financiado;

VII – Comprovação de Patrimônio: Certidão Positiva ou Negativa do Registro de Imóveis e Detran;

VIII – Outros documentos eventualmente solicitados pela SICCOOB.

§1º. Se o(a) candidato(a) for viúvo(a), apresentar cópia da certidão de óbito do(a) cônjuge falecido(a).

§2º. Se o(a) candidato(a) for casado(a) ou em união estável, apresentar fotocópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) cônjuge ou companheiro(a) e, se for o caso, com averbação do divórcio ou de separação judicial.

§3º. No caso de união estável, apresentar fotocópia atualizada da declaração registrada em cartório.

§4º. Se o(a) candidato(a) não atender aos dispostos neste artigo poderá apresentar um(a) responsável financeiro(a) tornando-o(a) contratante legal do Contrato Particular de Mútuo juntamente, ou não, com o(a) aluno(a) requerente.

4.1. O(A) candidato(a) deverá indicar pessoa apta a integrar o Contrato Particular de Mútuo como coobrigado(a) solidário(a)/fiador(a), observando os seguintes requisitos:

I – Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;

II – Não possuir registro de restrição financeira;

III – Não ser cônjuge ou companheiro(a) do(a) candidato(a);

IV – Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a) com residência e domicílio no Brasil;

V – Se fiador(a) de outro(a) beneficiário(a), comprovar renda que comporte o mínimo exigido por afiançado(a).

PROGRAMA INTERSETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PIAS

FONE: (55) 3321 1532 | EMAIL: pias@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

Parágrafo único. Se o(a) coobrigado(a) solidário(a)/fiador(a) for casado(a) ou se declarar em união estável, é obrigatória a anuência e assinatura do(a) cônjuge ou companheiro(a) no Contrato Particular de Mútuo. Sendo casado(a), e, se for o caso, com averbação do divórcio ou de separação judicial.

4.2. A indicação do(a) coobrigado(a) solidário(a)/fiador(a) deverá estar acompanhada de fotocópia atualizada dos mesmos documentos relacionados no item 4 do presente Edital, exceto o disposto no Inciso VI.

§1º. Indispensável a apresentação da declaração de Imposto de Renda contendo os bens relacionados e o recibo de entrega.

§2º. Se o(a) coobrigado(a)/fiador(a) for viúvo(a), apresentar cópia da certidão de óbito do(a) cônjuge falecido(a).

§3º. Se o(a) coobrigado(a)/fiador(a) for casado(a) ou em união estável, apresentar fotocópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) cônjuge ou companheiro(a).

§4º. No caso de união estável, apresentar fotocópia atualizada da declaração registrada em cartório.

§5º. Idade máxima admitida na data da contratação não superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

5. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO, OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRÉDITO: será estabelecido conforme determinação do **Regulamento Geral do Programa de Incentivo a Educação SICOOB Cruz Alta – CREDIUNI Art. 9º e 10.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: mais informações poderão ser obtidas através do e-mail creditoeducativo@unicruz.edu.br ou pias@unicruz.edu.br, telefones: (0XX) 55.3321-1562, ou (0XX) 55.3321-1532 ou ainda, na Secretaria Acadêmica da Universidade de Cruz Alta, de segunda a sexta-feira, nos turnos e horários já mencionados.

Cruz Alta, 26 de junho de 2020.

Prof^ª. Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz
Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta

